



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 284/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 156  
EM 15/8 DE 2017 PÁGINA(S) 17

  
Secretaria das Sessões

**Ementa:** Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação Social, concernente às despesas de publicidade, propaganda e campanhas educativas, referentes ao exercício de 2000. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

**Processo TCDF nº 1.071/2001 (2 vols.) - Apenso nº 040.002.475/01.**

**Nome/Função/Período:** Carlos Alberto Honorato, Secretário de Estado-Substituto, de 01.07 a 30.07.00 e de 01.12 a 04.12.00 e Secretário Adjunto, de 01.01 a 04.12.00.

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Comunicação Social.

**Relator:** Conselheiro Paiva Martins.

**Unidade Técnica:** Secretaria de Contas.

**Representante do MPJTCDF:** Procuradora Márcia Farias.

**Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Tomada de Contas nº 47/2001-GEGET/DECON/SUAUD:** a) subitem 1 – Imposto de Renda não retido na fonte sobre a mediação de propaganda e publicidade; b) subitem 2 – Falhas na instrução processual.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar **regulares com ressalva** as contas em apreço e dar **quitação** ao responsável indicado.

**ATA da Sessão Ordinária nº 4973, de 1º de agosto de 2017.**


**Presentes os Conselheiros:** Manoel de andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

**Decisão tomada:** por maioria.

**Representante do MPJTCDF presente:** Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

  
ANILCÉLIA LÚZIA MACHADO  
Presidente

  
JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Relator

  
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto à Corte